

SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Birigui, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital de abertura de inscrições, no período de 13 a 18 de abril de 2017, para o processo de seleção de alunos voluntários de **Ações de Extensão** vigência 2017.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a **seleção de alunos voluntários para Ações de Extensão**, do IFSP - *Campus* Birigui, **referente ao ano letivo de 2017**.

1.2 O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa tem os seguintes objetivos:

- viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Birigui, regularmente matriculados nas modalidades de Extensão presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2 Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – *Campus* Birigui, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso (Anexo I), irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Servidor responsável.

2.3 Os voluntários exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

2.4 Os voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 O acompanhamento das atividades do voluntário será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) voluntário(s).

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para seleção no primeiro semestre de 2017 no IFSP/*Campus* Birigui serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no Anexo IV.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os critérios para que o aluno do campus Birigui possa participar do processo seletivo são:

I- Ser aluno do IFSP – *Campus* Birigui, regularmente matriculado e assíduo;

II- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III- Participar de entrevista agendada com Servidor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

4.2 A inscrição do(s) candidato(s) ocorrerá a partir **do dia 13 de abril de 2017 até o dia 18 de abril de 2017**, nos seguintes horários: **das 9h às 21h, na secretaria do IFSP**.

4.3 Os documentos necessários para a inscrição (todos devidamente preenchidos e assinados) são:

- Formulário de Inscrição (Anexo II), e
- Termo de Compromisso (Anexo I).

4.3.1 Os documentos constantes no Formulário de Inscrição (Anexo II) deverão ser entregues juntamente com este, em cópia simples.

4.3.2 Estes documentos são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco.

4.3.3 Para a inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Servidor responsável pelo projeto no Termo de Compromisso (Anexo I).

4.3.4 Ao Servidor responsável pelo projeto caberá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I), dos candidatos selecionados, até 5 dias após a divulgação dos resultados (item 6 deste Edital).

4.3.5 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

4.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa (Eliminatória): entrega do Formulário de inscrição (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (conforme item 4.3 e subitens).

2ª etapa (Classificatória): análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Servidor responsável pelo projeto.

5.2 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto a retirada da documentação referente às inscrições dos candidatos, para análise, até o dia **19 de abril de 2017**, nos seguintes horários: **das 9h às 21 h, na Secretaria do IFSP.**

5.3 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do aluno voluntário para o desenvolvimento do projeto.

5.5 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto a entrega do resultado referente à classificação dos candidatos (Anexo V) e devolução de documentos retirados (item 5.2) até o **dia 20 de abril de 2017**, impreterivelmente, na **Coordenadoria de Extensão (CEX).**

5.6 O Servidor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos nos itens 4.3.4, 5.2 e 5.5, terá o projeto automaticamente cancelado.

5.7 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *campus* Birigui (bri.ifsp.edu.br) a partir do dia 20 de abril de 2017.

7. DO ACESSO AO PROGRAMA

7.1 Após a divulgação do resultado, o discente poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Servidor responsável.

7.2 O voluntário deve agir de forma responsável e com maturidade.

7.3 O aluno deve entender que deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.4 O voluntário deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo VI) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido, assinado.

7.5 Cada voluntário deverá elaborar um Relatório Final (Anexo III) que deverá ser aprovado e assinado pelo aluno voluntário e pelo Servidor responsável pelo projeto, e encaminhado a CEX ao final da vigência do projeto.

7.7 A CEX encaminhará os relatórios entregues à Comissão de Projetos de Extensão para que esta analise-os.

7.8 O aluno voluntário e servidor responsável serão comunicados via correio eletrônico no caso de reprovação do relatório, e terão um prazo de 30 dias corridos desse comunicado para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação.

7.9 A não entrega do Relatório Final pelo aluno voluntário ou sua reprovação pelo Comitê de Projetos de Extensão, implica na devolução total do valor recebido pelo aluno voluntário.

8. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO VOLUNTÁRIO

8.1 A solicitação para substituição do voluntário de Extensão poderá ser feita pelo Servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

8.2 O próprio voluntário poderá solicitar ao Servidor responsável pelo projeto o desligamento do programa.

8.2.1 Neste caso, o voluntário deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas relativas ao projeto, seguindo o modelo de Relatório Final (Anexo III), com as devidas assinaturas.

8.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação (Anexo VI) pelo voluntário por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático do discente do Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do *Campus Birigui*.



Edmar César Gomes da Silva
Diretor Geral do *Campus Birigui*

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

_____ aluno regular do Curso _____, número de prontuário _____, na condição de aluno voluntário, do *Campus Birigui* e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, servidor do *Campus Birigui*, número de prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. O programa está vinculada ao projeto _____.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto se compromete a:

- a) orientar o voluntário com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
- b) encaminhar ao setor responsável os relatórios, parcial e final, analisados e avaliados;
- c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo voluntário;

4. O voluntário se compromete a:

- a) executar as atividades relacionadas ao projeto e cumprir uma carga horária de _____ **horas semanais;**
- b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto os relatórios, parcial e final, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- c) colher as assinaturas do servidor responsável nos relatórios, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*.

5. O voluntário não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno voluntário e o servidor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

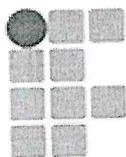
Data ____/____/____.

Aluno voluntário

Servidor responsável pelo projeto

Coordenador de Extensão

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO

**SELEÇÃO DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE
EXTENSÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Data de Nascimento ___/___/___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº. _____

apto. _____ Bairro _____

Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

Módulo/Semestre _____ Período _____

Você possui vínculo empregatício? () sim () não

Projeto em que deseja se inscrever _____

Servidor Responsável _____

Justifique seu interesse neste projeto. _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa de Extensão? _____

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						-----

Birigui, _____ de _____ de 2017.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo <i>Campus Birigui</i> Programa de Extensão	
--	---	--

RELATÓRIO DE EXTENSÃO

Título do Projeto:	
Período de Execução:	
Servidor Responsável:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

--

Considerações Finais:

--

Bibliografia utilizada:

--

ANEXO IV – PROJETOS DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

Título	Servidor Responsável	Aluno (s) voluntário(s) (características para a seleção)	Período de duração do projeto (em meses)	Vagas
Jogos e Materiais concretos na alfabetização Matemática	Aline Graciele Mendonça	<ul style="list-style-type: none"> - Ter disponibilidade para dedicar ao projeto; - Preferencialmente aluno matriculado no curso de Licenciatura em Matemática; - Preferencialmente ter cursado com êxito a disciplina Didática ou Prática Pedagógica; - Ter boa comunicação interpessoal; - Ter interesse em desenvolver atividades de docência. 	7	2 e cadastro de reserva



ANEXO V
**SELEÇÃO DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE
EXTENSÃO**

EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
PROJETO DE EXTENSÃO COMO VOLUNTÁRIO**

Título do Projeto	
Servidor responsável	
Vagas disponíveis	
Período de Execução	___/___/2017 a ___/___/2017

CLASSIFICADOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
3	
4	
5	

Birigui, _____ de _____ de 2017.

Servidor Responsável



ANEXO VI
**SELEÇÃO DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE
EXTENSÃO**
EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2017

Título do Projeto	
Servidor responsável	
Aluno Voluntário	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2017

Observação: Entregar este relatório à CEX até o penúltimo dia útil de cada mês, conforme item 7.4 deste Edital.

Voluntário de Extensão

Servidor Responsável